



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Do P.L. nº 22/14 – Autógrafo nº 19/14 – Proc. nº 493/14-CMV

LEI N.º 4.988, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Inclui a “Semana das Tradições Sulistas” e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no âmbito do Município de Valinhos a “Semana de Tradições Sulistas”.

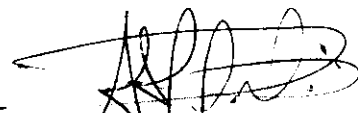
Art. 2º. A festividade objeto da presente lei poderá ser comemorada na segunda semana do mês de setembro.

Art. 3º. A festividade a que se refere esta lei objetiva a realização de estudos, pesquisas, valorização cultural, humanitária e cidadania.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 02 de abril de 2014.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

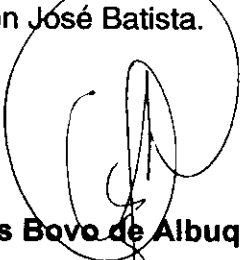


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Cultura e Turismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Edson José Batista.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais